

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 26 de setembro de 1961.

Belso Torquato Junqueira
"Belso Torquato Junqueira"
"Prefeito Municipal"

"Lei nº 256"

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

Belso Torquato Junqueira, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Pontadoria Municipal, o Crédito Especial de R\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com os vencimentos dos Professores que ministrarão o Curso de Orientação ao Vestibular às Escolas Normais, aos alunos da 1ª série do Ginásio Estadual local.

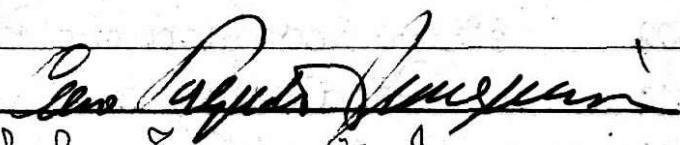
§ Único - Os recursos que atenderão as disposições da presente lei, serão ob

tidos do saldo financeiro disponível no município, proveniente do excesso de arrecadação, previsto para o exercício corrente.

Artigo 2º - A vigência do curso referido no artigo anterior, será de 2 (dois) meses, e o número de alunos não poderá ser inferior a 10 (dez).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Flegado,
30 de setembro de 1961.


Belso Torquato Junqueira
Prefeito Municipal

Lei nº 257

“Dispõe sobre a suplementação de verbas”

Belso Torquato Junqueira,
Prefeito Municipal, faz saber
que a Câmara Municipal de
Morro Flegado, decreta e empro-
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na im-
portância de R\$ 599.000,00 (quinhentos